**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2022, nas dependências do Centro Administrativo Municipal de Formosa do Sul, reuniram-se a presidente e Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 5640, na Prefeitura Municipal de Formosa do Sul, para abertura dos envelopes referentes ao Processo nº 36/2022, Concorrência Pública Nº 02/2022.

Empresa presente:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EMPRESA** | **REPRESENTANTE**  | **ASSINATURA**  |
| AGUIAFER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA  | ALVICIO JOSÉ SCHAUREN | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Após o proponente presente terem tomado ciência e rubricado todos os envelopes e os documentos de habilitação, a comissão de licitação inabilitou a empresa AGUIAFER INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA por não ter apresentado os seguintes documentos:

**6.1.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

c) Apresentação da situação financeira da empresa contendo, no mínimo, os índices de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), os quais deverão ser maior do que 1, resultante da aplicação das fórmulas abaixo descritas, assinadas pelo contador da empresa e pelo responsável pela empresa (fundamento legal: art. 31, §§§ 1º, 2º e 5º da lei 8.666/93).

d) Certidão Negativa de Protestos, expedidas pelos cartorários competentes para protestos de títulos da sede da pessoa jurídica licitante, emitidas com a antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data limite fixada para a entrega dos documentos, ou com prazo de validade expressa.

**6.1.4. DECLARAÇÕES**

a) Certidão de vistoria para conhecimento do local do empreendimento e das condições necessárias ao cumprimento das obrigações do objeto da licitação (Anexo “C”).

b) Declaração de compromisso de que atende todas as exigências previstas no Edital e Lei Municipal nº 802, de 29 de outubro de 2021 (Programa “INVESTE FORMOSA”), que autoriza a doação não remunerada de incentivos econômicos, através da Doação com Encargos de bens públicos, bem como de que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação para apresentar proposta na licitação em referência (Anexo “D”);

c) Declaração de compromisso de atender as metas de faturamento e de geração de emprego estabelecido no projeto do empreendimento, previstas nos subitens 7.1.1.5 e 7.1.1.6 (Anexo “E”).

d) Declaração da licitante informando se utilizará à mesma razão ou se efetuará a transferência da razão social se for o caso, ou ainda se efetuará a abertura de uma nova razão social para a unidade (Anexo “F”).

e) Certidão de vistoria para conhecimento do local do empreendimento e das condições necessárias ao cumprimento do objeto da licitação (Anexo “C”).

f) Declaração da empresa de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do Art.7º, da Constituição da República 1988 (modelo Anexo “G”), relativo à proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre a menor de 18 anos e, de qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Após a concessão do prazo legal para interposição de recurso, o representante da empresa informou verbalmente que não tem intenção de o interpor.

Nada mais, lavra-se a presente Ata.

Formosa do Sul - SC, 20 de Junho de 2022

|  |  |
| --- | --- |
| Alessandra Paula FerrariPresidente | Elizandro PaganiApoio |
| Marlon BorgesApoio |  |